



EDITAL DE MONITORIAS 2015.2

Regula procedimento de inscrição de monitoria referente ao processo seletivo 2015.2.

A Coordenação da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG/AESGA, no uso de suas atribuições, publica edital de monitoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil para inscrições na seleção de ALUNOS MONITORES, referente ao semestre de 2015.2, obedecendo aos critérios definidos a seguir:

1. DA MONITORIA

A monitoria consiste em um instrumento de melhoria das práticas de ensino e de aprendizagem em nível de graduação, através do estabelecimento de novas relações e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

A monitoria é uma atividade que não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício com a FACEG/AESGA e será realizada sob a orientação de um professor.

DISCIPLINA	PERÍODO	VAGA
Geometria Descritiva	1º	01
Desenho Técnico	2º	01
Cálculo III	3º	01
Mecânica Geral	4º	01
Resistência I	5º	01
Resistência II	6º	01
Mecânica dos Solos	6º	01
Estabilidade II	9º	01
Engenharia de Avaliação	9º	01
Total		09



2. Das Atribuições do Monitor:

- 2.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, estabelecidas no **PLANO DE ATIVIDADES, que deverá ser apresentado a coordenação do curso até o dia 23 de agosto;**
- 2.2 Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 2.3 Cooperar no atendimento e orientação aos alunos;
- 2.4 Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- 2.5 Elaborar um relatório de monitoria, ao final das atividades programadas, e encaminhá-lo à Coordenação do Curso no até **11 de dezembro de 2015;**
- 2.6 Preencher a ata de monitoria com as datas, com os assuntos abordados durante as aulas de monitoria e anexar as atas de presença dos alunos na atividade.
- 2.7 É proibido ao monitor avaliar o rendimento escolar dos alunos, receber ou cobrar qualquer tipo de pagamento pela monitoria prestada, e exercer a monitoria no horário das suas aulas.
- 2.8 O monitor deverá dispor de carga horária de 12 (doze) horas mensais, 3 horas semanais, para exercício da monitoria para cada disciplina o qual foi selecionado. Quando o monitor obtiver duas disciplinas, a carga horária será equivalente a 6 (seis) horas semanais.

3. Dos Requisitos para as Inscrições

3.1. São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

- I. Ser aluno regularmente matriculado na FACEG;
- II. Realizar sua inscrição no processo de Seleção de Monitores;
- III. Ter sido aprovado por média na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma;
- IV. Submeter-se ao processo de seleção da monitoria, incluindo inscrição, avaliação do histórico escolar e participação junto à banca avaliadora composta por 03 (três) membros, sendo estes professores nomeados pela coordenação;
- V. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- VI. Não estar cumprindo pena disciplinar;
- VII. Estar adimplente com a AESGA;
- VIII. Estar cursando sempre períodos à frente para a monitoria da disciplina preterida.

4. Da Seleção:

4.1. Na seleção, é obrigatória a inscrição do candidato a monitoria, análise do histórico escolar como componente classificatório, cuja análise deverá ser realizada previamente a aplicação da prova prática.

4.2 Para efeito de classificação será considerada satisfatória a obtenção de média não inferior a 7,0 (sete) na disciplina a qual concorre o candidato.

4.3A prova prática tem caráter eliminatório, devendo o aluno obter média a cima de 7,0 (sete), **no somatório dos requisitos de didática e domínio do conteúdo.**



4.4 Em caso de empate será aprovado o aluno com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria, e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros a vivência com o discente em sala de aula. Se necessário, o docente poderá realizar uma entrevista com o candidato.

4.5 O aluno poderá exercer as atividades referentes à monitoria em até duas disciplinas por período letivo.

5. Do Prazo de Inscrições

5.1 As inscrições iniciam-se no dia 06 e encerram-se 10 de julho de 2015, às 17h, no protocolo da AESGA, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)

6. Do Exercício da Monitoria:

6.1. Os alunos aprovados exercerão as atividades descritas no item 2, no semestre 2015.2, ao assinarem o Termo de Compromisso do Monitor.

6.2. A Monitoria pode ser interrompida, unilateralmente, caso o aluno não cumpra com suas atribuições ou de acordo com a necessidade da coordenação.

6.3 Fica estabelecido como horário de monitorias a ser cumprido por qualquer monitor o intervalo entre 17h às 18:50h, independente do dia da semana em que esteja exercendo a atividade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no mural da coordenação.

8. Disposições Finais

8.1 O monitor terá direito a declaração da atividade desenvolvida constante a respectiva carga horária ao final do exercício desta atividade.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à apreciação do Conselho Acadêmico da FACEG

Garanhuns, 06 de julho de 2015